



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1051/2013 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
25/02/2013 a 04/03/2013

TARUMÃ - 25/02/2013
Rafael da Silva Rodrigues

LEI Nº. 1.051/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE
TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A
EMPRESA ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, com ramo de atividade em envase de Ácidos Graxos e Refinaria de Óleo Vegetal e Outros Produtos, com sede na Rua Guarantã, s/n Distrito Industrial na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 15.194.846/0001-87, Inscrição Estadual – IE nº. 731.010.218.110 e Inscrição Municipal nº. 2.193, nos termos da Lei Municipal n. 529/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 16.065,21 (dezesesseis mil e sessenta e cinco metros e vinte e um centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotes 1 ao 32 da Quadra 255 (antiga quadra A), ambos do Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS, assim descrita:

LOTE 01 – QUADRA “A”

“Um lote de terreno localizado na **confluência da Rua 02 com a Rua 07**, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: **De frente mede 8,53m mais 9,51 em curva com raio de 9,00m**, confrontando com a Rua 07; **Do lado direito** de quem da rua olha para o terreno, **mede 27,03m** confrontando com o lote 02, **Do lado esquerdo mede 39,07m** confrontando com o lote 02 da mesma quadra; **Aos fundos mede 12,00m** confrontando com o lote 17, da mesma quadra. Encerrando uma **área de 423,61m²**, cadastrado nesta municipalidade como **Setor 07, Quadra A, Lote 01.**”

LOTE 02 – QUADRA “A”

Um lote de terreno localizado à Rua 07, **distante 8,53m, mais 9,51 em curva com raio de 9,00m da confluência da Rua 02 com a Rua 07**, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: **De frente mede 11,50m** confrontando com a Rua 07; **Do lado direito** de quem da rua olha para o terreno, **mede 39,07m** confrontando com o lote 01, **Do lado esquerdo mede 44,72m** confrontando com o lote 03 da mesma quadra; **Aos fundos mede 10,00m** confrontando com o lote 18, da mesma quadra. Encerrando uma **área de 418,91m²**, cadastrado nesta municipalidade como **Setor 07, Quadra A, Lote 02.**

LOTE 03 – QUADRA “A”



Um lote de terreno localizado à Rua 07, **distante 20,03m, mais 9,51 em curva com raio de 9,00m da confluência da Rua 02 com a Rua 07**, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: **De frente mede 8,37m, mais 2,90 em curva com raio de 9,00m** confrontando com a Rua 07; **Do lado direito** de quem da rua olha para o terreno, **mede 44,72m** confrontando com o lote 02, **Do lado esquerdo mede 49,83m** confrontando com o lote 04 da mesma quadra; **Aos fundos mede 10,00m** confrontando com o lote 19, da mesma quadra. Encerrando uma **área de 474,92m²**, cadastrado nesta municipalidade como **Setor 07, Quadra A, Lote 03.**

LOTE 04 – QUADRA “A”

Um lote de terreno localizado à Rua 07, **distante 31,30m, mais 9,51 em curva com raio de 9,00m da confluência da Rua 02 com a Rua 07**, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: **De frente mede 8,28m, mais 1,73 em curva com raio de 9,00m** confrontando com a Rua 07; **Do lado direito** de quem da rua olha para o terreno, **mede 49,83m** confrontando com o lote 03, **Do lado esquerdo mede 50,00m** confrontando com o lote 05 da mesma quadra; **Aos fundos mede 10,00m** confrontando com o lote 20, da mesma quadra. Encerrando uma **área de 499,91m²**, cadastrado nesta municipalidade como **Setor 07, Quadra A, Lote 04.**

LOTE 05 – QUADRA “A”

”Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 04, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 06, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 21, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 05, da quadra “A”.**”

LOTE 06 – QUADRA “A”

”Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 05, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 07, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 22, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 06, da quadra “A”.**”

LOTE 07 – QUADRA “A”

”Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 06, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 08, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 23, na extensão de 10



(dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 07, da quadra "A".**

LOTE 08 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 07, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 09, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 24, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 08, da quadra "A".**"

LOTE 09 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 08, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 10, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 25, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 09, da quadra "A".**"

LOTE 10 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 09, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 11, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 26, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 10, da quadra "A".**"

LOTE 11 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 10, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 12, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 27, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 11, da quadra "A".**"

LOTE 12 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente



"Um lote de terreno localizado na confluência da Rua 08 com a Rua 02, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: **De frente mede 3,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00 m** confrontando com a Rua 08 e Rua 02; **Do lado direito** de quem da rua olha para o terreno, **mede 50,00m** confrontando com o lote 18, **Do lado esquerdo mede 41,00m** confrontando com a Rua 02; **Aos fundos mede 12,00m** confrontando com o lote 01, da mesma quadra. Encerrando uma **área de 582,62m²**, cadastrado nesta municipalidade como **Setor 07, Quadra A, Lote 17.**"

LOTE 18 – QUADRA “A”

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 19, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 17, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 02, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 18, da quadra “A”.**"

LOTE 19 – QUADRA “A”

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 20, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 18, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 03, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 19, da quadra “A”.**"

LOTE 20 – QUADRA “A”

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 21, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 19, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 04, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 20, da quadra “A”.**"

LOTE 21 – QUADRA “A”

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 22, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 20, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 05, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 21, da quadra “A”.**"



(dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 21, da quadra "A".**

LOTE 22 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 23, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 21, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 06, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 22, da quadra "A".**"

LOTE 23 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 24, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 22, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 07, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 23, da quadra "A".**"

LOTE 24 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 25, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 23, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 08, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 24, da quadra "A".**"

LOTE 25 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 26, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 24, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 09, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 25, da quadra "A".**"

LOTE 26 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que



da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 27, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 25, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 10, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 26, da quadra "A".**

LOTE 27 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 28, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 26, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 11, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 27, da quadra "A".**

LOTE 28 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 29, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 27, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 12, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 28, da quadra "A".**

LOTE 29 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 30, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 28, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 13, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 29, da quadra "A".**

LOTE 30 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 31, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 29, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 14, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 30, da quadra "A".**

LOTE 31 – QUADRA "A"



"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 32, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 30, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 15, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 31, da quadra "A"**."

LOTE 32 – QUADRA "A"

"Um lote de terreno localizado na confluência da Rua 08 com a Rua 03, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: **De frente mede 3,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m** confrontando com a Rua 03 e Rua 08; **Do lado direito** de quem da rua olha para o terreno, **mede 41,00m** confrontando com a Rua 03, **Do lado esquerdo mede 50,00m** confrontando com lote 31; **Aos fundos mede 12,00m** confrontando com o lote 16, da mesma quadra. Encerrando uma **área de 582,62m²**, cadastrado nesta municipalidade como **Setor 07, Quadra A, Lote 32.**"

DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS 01 a 32 DA QUADRA 255 (ANTIGA QUADRA "A")

"Um lote de terreno de forma irregular localizado na confluência da Rua 03 e Rua 04 com a Rua 08, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, **14,14 metros em curva** (confluência da Rua 03 e Rua 08); na extensão de **146,00** (quarenta) metros mais **14,14 metros em curva** (confluência da Rua 02 e Rua 08); do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com a Rua 07, na extensão de **82,00** (oitenta e dois) metros; deste deflete a direita na extensão de **14,14 metros em curva** e segue na extensão de **121,28** (cento e vinte e um e vinte e oito) metros na Rua 07, ; deste deflete a esquerda na extensão de **4,63 em curva** e segue na extensão de **28,39 metros** mais **9,51 em curva** (confluência da Rua 07 e Rua 02; deste segue com extensão de **68,03 metros**, início desta descrição encerrando a área total de **16.065,21 mts²**".

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS.

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 593/001/2013.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.



Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodataria:

- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis 1008/2011, de 16 de novembro de 2001 e Lei 1016/2011, de 27 de Dezembro de 2011.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 22 de Fevereiro de 2013, 23º. Ano da Emancipação Política e 21º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 22 de Fevereiro de 2013.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS